



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2017	PERÍODO DEZ (Aberto)
-------------------	-------------------------

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS
--------	---

EMISSÃO 19/01/2018	PÁGINA 1
-----------------------	-------------

SUBTÍTULO	26412 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - AUTARQUIA
-----------	--

ÓRGÃO SUPERIOR	26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
----------------	--------------------------------

VALORES EM UNIDADES DE REAL

	2017	2016
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	22.549.251,88	18.955.734,29
INGRESSOS	346.442.128,82	322.196.467,98
Receitas Derivadas e Originárias	4.613.071,99	3.924.211,71
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	168.765,78	144.348,79
Receita Agropecuária	872.381,50	801.281,09
Receita Industrial	1.205.662,84	1.149.750,81
Receita de Serviços	2.076.770,75	1.380.264,01
Remuneração das Disponibilidades	83.526,44	244.744,43
Outras Receitas Derivadas e Originárias	205.964,68	203.822,58
Transferências Correntes Recebidas	-14.935,67	-
Intergovernamentais	-14.935,67	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-14.935,67	-
Dos Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências Correntes Recebidas	-	-
Outros Ingressos das Operações	341.843.992,50	318.272.256,27
Ingressos Extraorçamentários	281.370,24	478.066,91
Transferências Financeiras Recebidas	341.562.622,26	317.794.189,36
DESEMBOLSOS	-323.892.876,94	-303.240.733,69
Pessoal e Demais Despesas	-239.250.424,78	-220.316.686,73
Legislativo	-	-
Judiciário	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-30.760.246,95	-27.023.209,11
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-208.407.049,12	-192.993.394,77
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-35.307,94	-
Organização Agrária	-47.820,77	-300.082,85
Indústria	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2017 PERÍODO DEZ (Aberto)

TÍTULO DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO 19/01/2018 PÁGINA 2

SUBTÍTULO 26412 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - AUTARQUIA

ÓRGÃO SUPERIOR 26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

VALORES EM UNIDADES DE REAL

	2017	2016
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Transferências Concedidas	-28.085.067,45	-24.698.108,95
Intergovernamentais	-	-
A Estados e/ou Distrito Federal	-	-
A Municípios	-	-
Intragovernamentais	-28.054.649,45	-24.662.272,95
Outras Transferências Concedidas	-30.418,00	-35.836,00
Outros Desembolsos das Operações	-56.557.384,71	-58.225.938,01
Dispêndios Extraorçamentários	-281.370,24	-478.066,91
Transferências Financeiras Concedidas	-56.276.014,47	-57.747.871,10
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-20.582.743,97	-20.451.534,06
INGRESSOS	-	-
Alienação de Bens	-	-
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Outros Ingressos de Investimentos	-	-
DESEMBOLSOS	-20.582.743,97	-20.451.534,06
Aquisição de Ativo Não Circulante	-20.069.209,29	-19.404.605,33
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-
Outros Desembolsos de Investimentos	-513.534,68	-1.046.928,73
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	-
INGRESSOS	-	-
Operações de Crédito	-	-
Integralização do Capital Social de Empresas Estatais	-	-
Transferências de Capital Recebidas	-	-
Intergovernamentais	-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	-
Dos Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências de Capital Recebidas	-	-
Outros Ingressos de Financiamento	-	-
DESEMBOLSOS	-	-
Amortização / Refinanciamento da Dívida	-	-
Outros Desembolsos de Financiamento	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.966.507,91	-1.495.799,77



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCICIO 2017 PERIODO DEZ (Aberto)

TITULO DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSAO 19/01/2018 PAGINA 3

SUBTITULO 26412 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - AUTARQUIA

ORGAO SUPERIOR 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO

VALORES EM UNIDADES DE REAL

	2017	2016
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	5.509.412,42	7.005.212,19
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	7.475.920,33	5.509.412,42

1- Estrutura institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, instituição criada nos termos da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, doravante denominada IFSULDEMINAS, vinculado ao Ministério da Educação, possui natureza jurídica de autarquia, sendo detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático pedagógica e disciplinar.

O IFSULDEMINAS é domiciliado na sede da Reitoria, situada na Avenida Vicente Simões, nº 1.111, Bairro Nova Pousa Alegre, CEP 37.553-465, na cidade de Pousa Alegre, Minas Gerais.

O IFSULDEMINAS é uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com sua prática pedagógica e tem como sedes para fins da legislação educacional as seguintes unidades:

- a) Reitoria, sediada no endereço acima.
- b) Campus Inconfidentes, Praça Tiradentes, nº 416, Centro - CEP 37.576-000.
- c) Campus Machado, Rodovia Machado Paraguaçu, km 3, Santo Antônio - CEP 37.750-000.
- d) Campus Muzambinho, Estrada de Muzambinho, km 35, Morro Preto, Cx. Postal 02 - CEP 37.890-000.
- e) Campus Passos, Rua Mario Ribola, nº 409, Penha II - CEP: 37903-358.
- f) Campus Poços de Caldas, Avenida Dirce Pereira Rosa, nº 300, Jardim Esperança - CEP 37.713-100.
- g) Campus Pousa Alegre, Avenida Maria da Conceição Santos, nº 900, Bairro Parque Real - CEP 37.560-260.
- h) Campus Avançado Carmo de Minas, Al. Murilo Eugênio Rubião, s/nº, Bairro Chacrinha - CEP 37.472-000.
- i) Campus Avançado Três Corações, R. Coronel Edgar Cavalcanti de Albuquerque, nº 61, Chácara das Rosas - CEP 37.410-000.

A instituição originou-se a partir da fusão de três antigas escolas agrotécnicas, localizadas nos municípios de Inconfidentes/MG, Machado/MG e Muzambinho/MG.

Essas três unidades tornaram-se *campi*, formando uma só instituição e assumindo um novo compromisso: o desenvolvimento regional por meio da excelência na educação profissional e tecnológica.

Para expandir sua atuação, foram instalados três novos *campi* nas cidades de Passos/MG, Poços de Caldas/MG e Pousa Alegre/MG. Em 2013, o IFSULDEMINAS inaugurou uma nova etapa de sua expansão com a criação de *campi* avançados nos municípios de Carmo de Minas/MG e Três Corações/MG. Além dessa estrutura, também possui polos de rede em diversos municípios do Sul de Minas Gerais.

Esses polos são instalados em parceria com as prefeituras, para a oferta de cursos a distância.

2- Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis

As Demonstrações Contábeis Consolidadas do Instituto Federal de Educação do Sul de Minas Gerais IFSULDEMINAS, são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto - Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e o Manual SIAFI.

Elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), as Demonstrações Contábeis consolidam as contas dos *campi*: Inconfidentes, Machado, Muzambinho, Passos, Poços de Caldas, Pouso Alegre e Reitoria.

O objetivo principal das demonstrações contábeis é fornecer, aos diversos usuários, informações sobre a situação econômico-financeira da entidade, quais sejam: a sua situação patrimonial, o seu desempenho e os seus fluxos de caixa, em determinado período ou exercício financeiro.

As estruturas e a composição das DCON estão de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, as DCON são compostas por:

- I. Balanço Patrimonial (BP);
- II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- III. Balanço Orçamentário (BO);
- IV. Balanço Financeiro (BF);
- V. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); e
- VI. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

O uso do conceito de conta única, derivado do princípio de unidade de tesouraria (conforme art. 1º e 2º do Decreto nº 93.872/1986), exige que todas as receitas e as despesas, orçamentárias e extraorçamentárias, sejam controladas em um único caixa. Dessa forma, no BF, os saldos oriundos do exercício anterior e os destinados ao exercício seguinte estão concentrados no grupo Caixa e Equivalentes de Caixa.

2.1 Consolidação das demonstrações contábeis

A União, administração centralizada do Governo Federal, adota a metodologia de Consolidação das Demonstrações Contábeis, no momento da escrituração contábil, por meio dos critérios de compensação e de exclusão de itens das demonstrações que compensam ou eliminam, respectivamente, as transações realizadas entre as entidades que compõem o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - OFSS, ente econômico denominado União, e do qual o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais faz

parte.

No Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, essas operações são realizadas a partir da identificação das contas contábeis que possuem o quinto nível igual a [2] – Intra – OFSS. As regras de compensação são aplicadas às demonstrações: BP; BF; DVP; e DFC. Na DMPL, apesar de serem exibidos os valores consolidados nos grupos que compõem o patrimônio líquido, não são aplicadas regras de consolidação.

Em relação à consolidação do BF e da DFC, faz-se necessário um especial destaque em relação aos saldos de Caixa e Equivalentes de Caixa quando comparados os saldos dessas demonstrações com os apresentados no BP. Os saldos de Caixa e Equivalentes de Caixa do BF e da DFC são apresentados sem consolidação, enquanto que no BP ocorre a apresentação do valor consolidado, isto é, com a compensação entre ativos e passivos de quinto nível 2 – Intra.

Isso decorre da dificuldade de segregação dos fluxos exibidos no BF e na DFC, em relação às operações de natureza “Intra”, visto que a lógica de consolidação do modelo PCASP é de saldo de contas e não de fluxos financeiros.

2.2 Conta Única do Governo Federal

Outro aspecto relevante associado às práticas e políticas contábeis, refere-se à execução financeira, tanto no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais quanto nos demais órgãos públicos federais. Por força do Decreto nº 93.872/1986, todas as receitas e despesas, orçamentárias e extraorçamentárias, isto é, todos os recebimentos e pagamentos são realizados e controlados em um caixa único, derivado do princípio da unidade de tesouraria, denominado **Conta Única**, mantida no Banco Central do Brasil e gerenciada pela Secretaria do Tesouro Nacional.

2.3 Ajustes de Exercícios Anteriores

Há que se ressaltar também a prática contábil utilizada que se denomina Ajustes de Exercícios Anteriores. Esses ajustes compõem a linha de Resultados Acumulados do BP (também composta pelo Resultado do Exercício e pelos Resultados de Exercícios anteriores), que recebem registros tanto positivos quanto diminutivos que afetam diretamente o Patrimônio Líquido do órgão, isto é, sem transitar pelas contas de resultado, por se referir a exercícios encerrados. Cabe destacar que as contas de Ajustes de Exercícios Anteriores têm a finalidade de registrar os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

2.4 Recursos orçamentários x recursos financeiros

Na Contabilidade Pública, recursos orçamentários e recursos financeiros são figuras distintas.

O “orçamento público é o instrumento pelo qual o governo estima as receitas e fixa as despesas para poder controlar as finanças públicas e executar as ações governamentais”. (<http://www.transparencia.gov.br/glossario/>)

Os recursos financeiros decorrem da arrecadação das receitas (tributos) pelos entes públicos. A estimativa das receitas e das despesas é feita com base no comportamento da arrecadação ocorrida em exercícios anteriores. A previsão e a utilização de recursos públicos dependem de autorização legislativa, isto é, de uma lei, a denominada Lei Orçamentária Anual (LOA).

Para maior entendimento, “pode-se definir execução orçamentária como sendo a utilização dos créditos consignados no orçamento ou Lei Orçamentária Anual (LOA). Já a execução financeira, por sua vez, representa a utilização de recursos financeiros, visando atender a realização dos projetos e/ou atividades atribuídas às unidades orçamentárias pelo orçamento. A execução orçamentária está atrelada à execução financeira e vice-versa, pois havendo orçamento e não existindo o financeiro, não poderá ocorrer a despesa e por outro lado, pode haver recurso financeiro que não poderá ser gasto, caso não haja disponibilidade orçamentária”. (<http://www.conass.org.br>)

Assim, mesmo estando a despesa fixada no orçamento, a sua execução está condicionada à arrecadação das receitas no decorrer do exercício financeiro. Havendo frustração na arrecadação das receitas, o governo precisa conter a execução orçamentária, ou seja, reduzir a emissão de empenhos (créditos orçamentários). A “despesa pública é a aplicação (em dinheiro) de recursos do Estado para custear os serviços de ordem pública ou para investir no próprio desenvolvimento econômico do Estado. É o compromisso de gasto dos recursos públicos, autorizados pelo Poder competente, com o fim de atender a uma necessidade da coletividade prevista no orçamento”. (<http://www.transparencia.gov.br/glossario>)

2.5 Restos a Pagar

De acordo com a Lei nº 4.320/1964, os Restos a Pagar correspondem às despesas empenhadas, mas que não foram pagas até 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente, por não ter havido a entrega, em tempo hábil, dos produtos adquiridos ou da prestação integral dos serviços.

No encerramento de cada exercício financeiro, essas despesas devem ser registradas contabilmente como obrigações a pagar do exercício seguinte (“resíduos passivos”); e serão financiadas à conta de recursos arrecadados durante o exercício financeiro em que ocorreu a emissão do empenho. (<http://portal.tcu.gov.br/>)

Portanto, Restos a Pagar, referem-se a dívidas resultantes de compromissos gerados em exercícios financeiros anteriores àquele em que deveria ocorrer o pagamento.

3- Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da União, tendo em consideração as opções e premissas do modelo PCASP.

a) Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras

A moeda funcional da União é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

A única exceção se refere aos saldos iniciais de Caixa e Equivalentes de Caixa, no BF e na DFC, que utilizam a taxa vigente no dia 31 de dezembro do exercício anterior.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

c) Créditos a Curto Prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: (i) créditos não tributários; (ii) dívida ativa; (iii) transferências concedidas; (iv) empréstimos e financiamentos concedidos; (v) adiantamentos; e (vi) valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros. O ajuste para perdas, calculado com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber ainda não foram iniciados por todos os órgãos vinculados ao MEC.

d) Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do órgão. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

e) Estoques

Compreendem as mercadorias que compõe o almoxarifado. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção.

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado.

Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou

para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado.

f) Ativo Realizável a Longo Prazo

Compreendem os direitos a receber a longo prazo principalmente com: (i) créditos não tributários; (ii) dívida ativa; (iii) empréstimos e financiamentos concedidos; (iv) investimentos temporários; e (v) estoques. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor original e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações e correções monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações.

A exceção se refere aos estoques, que são avaliados e mensurados da seguinte forma: (i) nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção/construção; e (ii) nas saídas, pelo custo médio ponderado. Para todos os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

g) Investimentos

São compostos por participações permanentes avaliadas pelo Método da Equivalência Patrimonial - MEP na entidade controladora (União) e pelo Método do Custo.

As participações permanentes representam os investimentos realizados pela União em empresas, consórcios públicos e fundos. Quando há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo MEP. Quando não há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método de custo, sendo reconhecidas as perdas prováveis apuradas em avaliações periódicas.

As propriedades para investimento compreendem os bens imóveis mantidos com fins de renda e/ou ganho de capital, que não são usados nas operações e que não serão vendidos em curto prazo. As entidades que compõem a União têm utilizado dois critérios para mensuração e avaliação desses bens: (i) valor justo; e (ii) custo depreciado. No âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, não há essa categoria de investimentos.

h) Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

i) Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment).

j) Depreciação de bens imóveis cadastrados no SPIUnet

O valor depreciado dos bens imóveis da União, das autarquias e das fundações públicas federais é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da acessão, utilizando-se, para tanto, o Método da Parábola de Kuentzle, e a depreciação será iniciada no mesmo dia em que o bem for colocado em condições de uso.

A vida útil será definida com base no laudo de avaliação específica ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela Secretaria de Patrimônio da União (SPU) segundo a natureza e as características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

O cálculo referente à depreciação de Bens Imóveis de Uso Especial é realizada pela Secretaria de Patrimônio da União - SPU/MPOG, em atendimento à Instrução Normativa SPU nº 1, de 02.12.2014, que dispõe sobre as diretrizes de avaliação dos imóveis da União ou de seu interesse, bem como define os parâmetros técnicos de avaliação para cobrança em razão de sua utilização; e à Portaria Conjunta STN/SPU nº 703, de 10.12.2014, que dispõe sobre procedimentos e requisitos gerais para mensuração, atualização, reavaliação e depreciação dos bens imóveis da União, autarquias, e fundações públicas federais. É registrado no SIAFI pela CCONT/STN.

A Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014, dispõe sobre procedimentos e requisitos gerais para mensuração, atualização, reavaliação e depreciação dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais, controlados pelo SPIUnet.

O SPIUnet é um sistema de cadastro e controle de imóveis da União e de terceiros utilizados pelos Órgãos Federais, que mantém atualizado o valor patrimonial dos imóveis. O sistema é interligado ao SIAFI para o reconhecimento contábil das adições, baixas e transferências, exceto a depreciação, que por sua vez é registrado no SIAFI por meio de um arquivo que é encaminhado pela SPU à STN, para que seja contabilizado no SIAFI.

O valor depreciado dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais é apurado mensal e

automaticamente pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da acessão, utilizando-se para tanto o Método da Parábola de Kuentzle e a depreciação será iniciada no mesmo dia que o bem for colocado em condições de uso.

O Método da Parábola de Kuentzle distribui a depreciação ao longo da vida útil da benfeitoria, segundo as ordenadas de uma parábola, apresentando menores depreciações na fase inicial e maiores na fase final, o que é compatível com o desgaste progressivo das partes de uma edificação, o cálculo é realizado de acordo com a seguinte equação:

$Kd = (n^2 - x^2) / n^2$, onde:

Kd = coeficiente de depreciação

n = vida útil da acessão

x = vida útil transcorrida da acessão

A vida útil será definida com base no informado pelo laudo de avaliação específico ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

l) Passivos Circulantes e Não Circulantes

As obrigações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

Com exceção do resultado diferido (presente somente no passivo não circulante), os passivos circulante e não circulante apresentam a seguinte divisão: (i) obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; (ii) empréstimos e financiamentos; (iii) fornecedores e contas a pagar; (iv) obrigações fiscais; (v) obrigações de repartições a outros entes; (vi) provisões; e (vii) demais obrigações.

m) Provisões

Provisões são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto.

As provisões estão segregadas em seis categorias: (i) riscos trabalhistas; (ii) riscos fiscais; (iii) riscos cíveis; (iv) repartição de créditos tributários; (v) provisões matemáticas; e (vi) outras.

As provisões são reconhecidas quando a possibilidade de saída de recursos no futuro é provável, e é possível a estimação confiável do seu valor. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis.

As provisões referentes às ações judiciais, nas quais a União figura diretamente no polo passivo, estão em conformidade com a Portaria AGU nº 40, de 10 de fevereiro de 2015, combinada com a Portaria Conjunta STN/PGF9, nº 8 de 30 de dezembro de 2015.

n) Ativos e Passivos Contingentes

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis. Quando relevantes, são registrados em contas de controle e evidenciados em notas explicativas. Ativo contingente é um ativo possível resultante de eventos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos que não estão totalmente sob o controle da entidade.

o) Apuração do resultado

No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados:

- I. Patrimonial;
- II. Orçamentário; e
- III. Financeiro.

(o.1) Resultado patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD).

As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência. A exceção se refere às receitas tributárias e às transferências recebidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos para a União, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência. A exceção se refere às despesas oriundas da restituição de receitas tributárias e às transferências concedidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais.

(o.2) Resultado orçamentário

O regime orçamentário da União segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.

(o.3) Resultado financeiro

O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da União. No Balanço Financeiro, é possível identificar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades da União, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

4 - Notas Explicativas ao Demonstrativo de Fluxo de Caixa – DFC

Em função da adoção do princípio da unidade de caixa (Conta Única), a geração líquida de caixa e equivalentes de caixa da DFC correspondente ao resultado financeiro apurado no BF.

Portanto, em 31 de dezembro de 2017, a geração líquida de caixa foi positiva de quase R\$ 2 milhões, apresentando um aumento em relação ao mesmo período de 2016, de 131,47%, conforme tabela.

Tabela 1 – Geração líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa- Saldo Inicial e Final

DISPÊNDIOS	2017	2016
(+) Saldo para o Exercício Seguinte: Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 7.475.920,33	R\$ 5.509.412,42
INGRESSOS		
(-) Saldo do Exercício Anterior: Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 5.509.412,42	R\$ 7.005.212,19
(=) Resultado Financeiro	R\$ 1.966.507,91	(R\$ 1.495.799,77)

Fonte SIAFI, 2016 E 2017.

O grupo “Caixa e Equivalentes de Caixa” contempla o numerário e outros bens e direitos com maior capacidade de conversibilidade em moeda e está segmentada em “Moeda Nacional”.

O Instituto Federal de Educação do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, em 31/12/2017, no item “Caixa e

Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional”, apresentou um saldo de R\$ 7 milhões, em comparação com o encerramento do exercício de 2016, houve aumento de 35,69% conforme tabela a seguir.

Tabela 2 – Caixa e Equivalentes de Caixa – Composição

	31/12/2017	31/12/2016	AH%
Moeda Nacional	R\$ 7.475.920,33	R\$ 5.509.412,42	35,69
Total	R\$ 7.475.920,33	R\$ 5.509.412,42	35,69

Fonte: SIAFI, 2016 e 2017.

Detalhando a função Educação em subfunções relacionadas ao Ensino, e vinculadas às atividades operacionais, verifica-se que o maior volume de recursos se refere ao ensino profissional relativa aos cursos técnicos subsequentes e integrados.

Tabela 3 – Função Educação – Composição

Subfunções de Ensino	DEZ/2017	AV (%)
ATENCAO BASICA	R\$ 9.088.791,11	1,65
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-	
ALIMENTACAO E NUTRICAO	R\$ 6.340.990,73	1,15
ENSINO PROFISSIONAL	R\$ 536.435.554,90	97,15
ENSINO SUPERIOR	R\$ 14.807,92	0,01
EDUCACAO INFANTIL	R\$ 207.147,05	0,04
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	-	
EDUCACAO BASICA	-	
Total	R\$ 552.087.291,71	100

Fonte: SIAFI, 2017.